

ASSOCIACAO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE SANTA ROSA/RS – AVIPAE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2025
Convenio Nº 958771/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de Sistema de Produção de Eletricidade

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 à 17/04/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 23/04/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: avipae.adm@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Anderson Noro

E-MAIL: avipae.adm@gmail.com

Telefone: (55) 99962-1083

1 – Preâmbulo

Associação Vida Plena Amor Exigente Santa Rosa/RS - AVIPAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 09 de julho de 2002, é uma entidade civil, regida por estatuto próprio, sem fins lucrativos, cuja finalidade maior é a manutenção de infraestruturas e programas de Prevenção, Recuperação, Desintoxicação, Conscientização e Ressocialização de pessoas com dependência química ou de álcool. Com sede administrativa na Rua Guaíra, 1100, Bairro Esperança, CEP 98.792-030, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.366.113/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2025 - modalidade: menor preço unitário, da emenda nº 28620018 no âmbito do Convênio 958771/2024 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de um sistema de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, através do Programa Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que tem Problemas com Álcool e Outras Drogas - Termo de Fomento, que atenderão pessoas que vem em busca de tratamento oriundas de todo o Brasil sendo do sexo masculino e feminino, adultos e adolescentes que enfrentam

problemas com a dependência de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas, em cumprimento as metas da proposta nº 2107/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 958771/2024, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Sistema de produção de eletricidade

a. A empresa a ser contratada deverá entregar o sistema fotovoltaico no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. A empresa a ser contratada deverá fazer toda a instalação do sistema, seu cabeamento, isolamento galvânico, aterramento.

c. A empresa deverá entregar os seguintes documentos após a instalação: manual de uso e manutenção incluindo a programação recomendada de manutenção; projeto executivo como construído acompanhando; declaração dos controles efetuados e dos seus resultados; e garantia de todo sistema e desempenho.

d. a Empresa deverá apresentar o projeto para ser homologado junto a concessionária bem como o acompanhamento junto a concessionária até a finalização do projeto.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta 2107/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Vida Plena Amor Exigente - AVIPAE, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com

falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	01	Sistema de produção de eletricidade	Aquisição de um sistema de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potencia minima 48 kw, equipado com um gerador fotovoltaico, com no minimo 80 modulos. Em conformidade com a ABNT. Apresentar o projeto para ser homologado junto à concessionária bem como o acompanhamento junto a concessionária até a finalização do projeto.

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 2107/2024

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: **avipae.adm@gmail.com**.

8.3 - As propostas recebidas até o dia **17/04/2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **23/04/2025**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (<http://www.avipae.org.br>).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento será realizado quando toda a instalação estiver concluída e o projeto homologado e aprovado na concessionária. Este será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias da conclusão da instalação.

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 2107/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Vida Plena Amor Exigente - AVIPAE, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Santa Rosa RS, 11/04/2025.

Associação Vida Plena Amor Exigente – AVIPAE